



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.066 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 12.682, de 18 de fevereiro de 2016 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação as fls 266, ofício do Conselho FUNDEB nº 02/2017 as fls 267 e ofício do Conselho Municipal de Educação nº 034/2017 as fls 271, e o que consta do processo administrativo nº 490/2007,

DECRETA:

Art. 1º- O inciso I e VII, do art. 1º, do Decreto nº 12.682, de 18 de fevereiro de 2016 que “Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

I -

Titular: Rosangela Favotto;

Suplente: Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato;

VII -

Titular: Carina Aparecida dos Santos Pereira; (reconduzida)

Suplente: Raquel Armbrust Castanho Arruda; (NR)

281



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de junho de 2017.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Q